

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.600/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

*Atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social função de controle social, e dá outras providências.*

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social COMAS exercer as atribuições do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Municipal nº. 572/2005, objetivando assegurar a continuidade do programa bolsa família.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

